



PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado (Instituto Bemmaker), com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado (Instituto Bemmaker), com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO FALCÃO

Deputado Estadual – PCdoB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Gabinete do Deputado Estadual Fabrício Falcão (PCdoB)
Edifício Nelson David, 1ª avenida, 2º Andar,
Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia

Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcao@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado (Instituto Bemmaker).

O Instituto Bemmaker é uma associação civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e educacional.

Tem como objetivos e prerrogativas atuar, de forma beneficente, no desenvolvimento de programas e projetos sociais e ambientais para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social nas áreas de promoção da assistência social, através de ações que estimulem a proteção social dos beneficiados; promover a inclusão social e profissional, oferecendo a inclusão técnico profissional, oferecendo a formação técnico profissional; Promoção de ações educativas que estimulem a redução de resíduos, consumo consciente; reabilitação com foco em reinserção social, objetivando a restauração das limitações do indivíduo, para que ele exerça sua autonomia e retome suas funções na comunidade.

Além disso, o Instituto Bemmaker atua no estímulo a Ciência, inovação, tecnologia, audiovisual e o empreendedorismo junto aos jovens, expandindo suas expectativas e desenvolvendo suas habilidades relevantes para o mundo do trabalho e elevação escolar.

Portanto, para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, a referida Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado (Instituto Bemmaker) necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO FALCÃO

Deputado Estadual – PCdoB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Gabinete do Deputado Estadual Fabrício Falcão (PCdoB)
Edifício Nelson David, 1a avenida, 2º Andar,
Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia

Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcao@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400390033003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN FABRICIO FALCAO** em **17/12/2025 11:33**

Checksum: **B87BDDC8F33F22B4F7D9A593F5D83C38D58BAA61C9A57F3D44EF4B3D95A7C561**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.